

ORIENTAÇÕES - ESCOLAS QUE RENOVARÃO A APM ESTE ANO:

- O Estatuto deverá ser renovado pela APM ATUAL. Observar que a data de renovação do Estatuto deverá **ser anterior a data de renovação da APM. Todas as informações serão da APM atual.**

Para a Renovação do Estatuto das APMs, o Gestor deve ter em mãos os seguintes documentos, que serão entregues no cartório juntamente com toda a documentação:

- Decreto nº 3267 de 28 de dezembro de 2023 (que deve ter todas as páginas rubricadas pela Presidente e pela Secretária da assembleia);
- Decreto de criação da Escola;
- Estatuto social consolidado (vigente);
- Endereço atualizado da Unidade Escolar (Solicitar no setor de Cadastro da Prefeitura para a Contabilidade) e consultar o “Busca CEP” na Internet.
- Protocolo de transmissão do CNPJ (Solicitar na Contabilidade) que deve estar em conformidade com o Estatuto apresentado. Serve para atualização do nome da Representante Legal perante o sistema da Receita Federal.

Lembrando que o endereço que constar na ata e nos demais documentos deverão ser iguais ao do “Protocolo de transmissão do CNPJ”.

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Imprimir da Receita Federal)

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO CARTÓRIO:

- Requerimento;
- Edital de convocação – Assinado pela Diretor Executivo e reconhecido firma em cartório;
- Lista de Presença (com pelo menos ¼ dos membros)
- Ata da assembleia (conforme modelo fornecido pela SME) Atenção: O Endereço deve ser exatamente o mesmo em toda a documentação. Assinada pela Diretora executiva e pela secretária. Reconhecer firma da Diretora executiva.
- O Estatuto atualizado – Muita atenção para o Art. 1º - **Art. 1º. A Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal xxxxxxxx, CNPJ xx.xxx.xxx/0001-xx**, fundada na data de xx/xx/20xx e registrada na data xxx/xx/20xx, designada simplesmente APM da Escola Municipal xxxxxxxx xxx localizada à Rua xxxxx, nº xxx7, Bairro xxxxx, Cidade de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo, CEP 0xxxxxxx0, e reger-se-á pelas presentes normas deste estatuto (**O Estatuto deverá ser assinado e rubricado por um Advogado, pela secretária e pela diretora executiva – Reconhecer firma apenas do diretor executivo**)

Supervisora Neusa Monfardini – 06/06/2024